CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00262-000/2019

ASSUNTO:	PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE -CONASMS
INTERESSADO:	DVS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	07/06/2019

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO

MEMO Nº 55/DVS/SEMUSA

Porto Velho, 31 de Maio de 2019.

184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl. nº 02
Assinatura

Do: Departamento de Vigilância em Saúde - DVS
Para: Gabinete/SEMUSA

Assunto: Abertura de Processo – Inscrição para **"XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS"** e da 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS".

Senhora Secretária,

Com os devidos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar à Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para inscrição no **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e da** 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS", dos servidores abaixo relacionados:

1. Elizeth Gomes Pinto;
2. Flaviane Regis de Souza Santana;
3. Itaci Ferreira Alves Lamel;
4. Yete de Fátima Baleeiro Brack.

Ressaltamos ainda que no dia 12 de Março de 2019 a equipe multiprofissional – Vigilância em Saúde e Atenção Básica - apresentou o trabalho intitulado: "**O SARAMPO "NAVEGOU" PELO RIO MADEIRA E "PAROU" EM PORTO VELHO: RELATANDO A EXPERIÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO",** durante a Mostra Estadual Rondônia "AQUI TEM SUS", e logrou êxito tirando em 3º lugar, fato esse que garantiu a vaga para apresentar o referido trabalho em âmbito nacional, durante a 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS". Certos de contar com o Vosso empenho nesta solicitação, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Elaborado por:
Daniele Silva de Souza

Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

Rua José do Patrocínio, Nº 842 – Bairro: Centro
Telefone: (69) 3216-6610 – E-mail: vigilanciaemsaudepvh@gmail.com – DVS
CEP: 76.801-068 – Porto Velho/RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2019

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a capacitação dos servidores e apresentação de trabalho, através da participação no **"XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS"** e da 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS"., a ser realizado peol Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, em Brasília/DF no período de 02 a 05 de Julho de 2019, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

2. OBJETIVO

2.1. O referido Congresso objetiva capacitar os referidos servidores para a atualização dos conhecimentos técnicos voltados ao diálogo no cotidiano do SUS, com a participação de: gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, e de todas as esferas de governo, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O encontro é um momento de troca de experiências e informações que impactam diretamente no fortalecimento do SUS.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa contratação deverá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, sob a égide do que dispõe o Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da lei nº 8.666/93.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde acontecerá entre os dias 2 e 5 de julho, no Ulysses Centro de Convenções, em Brasília. Com o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS", o Congresso do CONASEMS promoverá o encontro de mais de 5 mil congressistas – dentre eles, gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, e de todas as esferas de governo, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O encontro é um momento de troca de experiências e informações que impactam diretamente no fortalecimento do SUS.

4.2 Durante o evento, será promovida a 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS", com apresentação de até 500 experiências exitosas de Secretarias Municipais de Saúde, com o objetivo de mostrar o SUS que dá certo em todas as regiões do país. O XXXV Congresso Conasems também acolherá o Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, de iniciativa do Conasems e desenvolvimento em conjunto com entidades parceiras, que tem como objetivo a implementação de estratégias de prevenção das arboviroses e do manejo do mosquito *Aedes aegypti* e suas consequências, com foco na capacitação de gestores e técnicos da Saúde.

4.3 O evento contará ainda com a tradicional "Feira Brasil aqui tem SUS", onde instituições e empresas, públicas e privadas, irão expor e divulgar suas experiências, produtos, serviços, tecnologias e mecanismos de interação tanto com os organismos ligados ao SUS quanto com os cidadãos. Nesta edição do Congresso, a Feira contará com uma livraria para divulgar publicações temáticas e espaços destinados a divulgar e apoiar os projetos de iniciativa do Conasems, como: fortalecimento da Integração da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, Especialização em Direito Sanitário com foco na Judicialização, Aedes na Mira e Estratégia Apoiador Regional[1].

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FL. nº 04
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência estão consignados no orçamento do Município para o ano de 2019, pelo PA (projeto atividade) e elemento de despesa abaixo discriminado:

Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2674 (Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 01.07

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de preço, único baseado pela inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, oferecido sobre o valor unitário de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** por participante, perfazendo um total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)**.

[1] XXXV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl. nº 05

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor unitário por servidor será de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** conforme proposta apresentada pela contratada.

7.2. O valor total da contratação será de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)**, com a participação de ***04 (quatro) servidores***, representando o Departamento de Vigilância em Saúde – DVS, sendo que conforme descrito no folder de apresentação do curso, a cada 5 (cinco) inscrições do mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora.

8. DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO CURSO

8.1. Os servidores que participarão da capacitação serão os relacionados abaixo:

Quantidade	Cadastro	Servidor
01	171413	Elizeth Gomes Pinto
02	268658	Flaviane Regis de Souza Santana
03	115470	Itaci Ferreira Alves Lamel
04	Colaborador Eventual	Yete de Fátima Baleeiro Brack

9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Descrição dos serviços ofertados, nos termos deste Termo de Referência, conforme prospecto, de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta contratação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) No preço ofertado deverão estar incluídas despesas como: seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços ofertados;

c) Informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FLS nº 06
Assinatura

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pela prestação dos serviços objeto desta contratação, a SEMUSA efetuará o pagamento, de acordo com o quantitativo emitido, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação das guias relativas aos encargos sociais e da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação exigida em lei, devidamente atestada.

10.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta-Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

10.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta on-line.

10.4. A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.

10.5. Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e sua proposta de preços, de forma que as execuções dos serviços atinjam um ótimo padrão de qualidade e produtividade, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

b) Dar ciência a SEMUSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls nº 07
Assinatura

11.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

c) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Pagar à empresa contratada pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, conforme definido no item 10 deste Termo de Referência.

Porto Velho – RO, 31 de Maio de 2019.

Elaborado por:
Daniele Silva de Souza

Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto Nº 3105/I de 11/06/2018 (DOM)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 08
Assessoria

Programação

Com quatro dias de programação, 2 a 5 de julho, o Congresso direciona as atividades em duas grandes Mesas - "Responsabilidades de cada Ente Federado no fortalecimento da Atenção Básica no SUS" e "Financiamento do SUS" - no Painel "Estratégias de apoio para o fortalecimento da AB: Cosems, Telesaúde, articuladores da AB de SP". Há também mais de uma dezena de pautas distribuídas em Seminários, Oficinas e reuniões para discussões dos principais temas que permeiam o Sistema Único de Saúde – Judicialização do SUS, Planejamento Regional Integrado e Rede de Atenção à Saúde, Economia da Saúde, Gestão de Recursos do SUS, Fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, DigiSUS Gestor, Residências em Saúde, Regionalização da Saúde e Governança Regional, Estratégias para fortalecimento da AB em áreas remotas, Emendas parlamentares: propostas e execução, dentre outras.

O Congresso traz também na programação a "16ª Mostra Brasil aqui tem SUS", que acontecerá nos dias 2 e 3 de julho para as apresentações de até 500 experiências exitosas de Secretarias Municipais de Saúde. E, ainda no campo da troca de experiências, será realizado o Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, desenvolvido pelo Conasems em parceria com outras entidades, que contará com o dia 4 inteiro para apresentação de projetos de intervenção nos municípios, relativos à prevenção e ao manejo do mosquito Aedes aegypt e suas consequências. No dia 5 pela manhã, o Encontro organizará um Seminário onde se debaterá com especialistas os cinco melhores trabalhos apresentados no dia anterior.

02/07/2019

MOSTRA

16ª Mostra Brasil Aqui Tem SUS

local: 16ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS

dia e período: 02/07 das 08:30 às 18:00 horas
03/07 das 08:30 às 18:00 horas

+ detalhes

LIVRE

Sessão de Lançamentos

local: CAFÉ COLABORATIVO

dia: 02/07 das 18:30 às 20:00 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls 09
Assinatura

03/07/2019

SEMINÁRIO

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - Proadi/SUS

local: ÁGUAS CLARAS

dia e período: 03/07 das 08:30 às 18:00 horas

REUNIÃO

CONARES

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 03/07 das 13:00 às 14:00 horas

+ detalhes

OUTROS

Assembleia Geral

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 03/07 das 14:00 às 18:00 horas

+ detalhes

REUNIÃO

Preparatória do Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira



local: ÁGUAS CLARAS

dia e período: 03/07 das 14:00 às 18:00 horas

+ detalhes

REUNIÃO

Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica do Conasems

local: M1

dia e período: 03/07 das 14:00 às 18:00 horas

+ detalhes

ABERTURA

Sessão de Abertura: Solenidade e apresentação institucional

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 03/07 das 19:00 às 22:00 horas

04/07/2019

SEMINÁRIO

Governança, planejamento regional integrado e rede de atenção à saúde

local: PLANALTO

dia e período: 04/07 das 08:30 às 13:30 horas



+ detalhes

SEMINÁRIO

Judicialização da Saúde em Debate

local: ÁGUAS CLARAS

dia e período: 04/07 das 08:30 às 19:00 horas
05/07 das 09:00 às 12:00 horas

+ detalhes

OFICINA

Emendas Parlamentares: Propostas e execução

local: ALVORADA

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

SEMINÁRIO

Fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica

local: BURITI

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

SEMINÁRIO

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

local: T1

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas



+ detalhes

SEMINÁRIO

Instrumentos para o fortalecimento da economia da saúde

local: T4

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

OFICINA

Gestão da Informação em Saúde

local: T5

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

OUTROS

Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira

local: Mezanino

dia e período: 04/07 das 08:30 às 18:30 horas

+ detalhes

SEMINÁRIO

Segundo seminário de Fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica

local: BURITI

dia e período: 04/07 das 08:30 às 12:30 horas
05/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

MESA

Financiamento e sustentabilidade de sistemas públicos de saúde

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 04/07 das 14:00 às 16:00 horas

+ detalhes

MESA

As responsabilidades de cada Ente Federado no Fortalecimento da Atenção Básica

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 04/07 das 16:30 às 18:30 horas

+ detalhes

LIVRE

Premiação da Mostra Brasil Aqui Tem SUS

local: AUDITÓRIO MASTER

dia: 04/07 das 19:00 às 21:30 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FL.nº 14
Assinatura

05/07/2019

OUTROS

Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira

local: PLANALTO

dia e período: 05/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

SEMINÁRIO

digiSUS Gestor - Módulo Planejamento

local: ALVORADA

dia e período: 05/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

OFICINA

Fixação e permanência de profissionais de saúde em áreas remotas

local: T1

dia e período: 05/07 das 08:30 às 11:00 horas

OUTROS

Encontro de Residências em Saúde



local: T2

dia e período: 05/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

OFICINA

Orçamento público e transferências fundo a fundo

local: T4

dia e período: 05/07 das 08:30 às 12:30 horas

+ detalhes

OFICINA

Iniciativas de Apoio ao Fortalecimento da Atenção Básica

local: T1

dia e período: 05/07 das 11:00 às 13:00 horas

ENCERRAMENTO

Plenária e Sessão de Encerramento

local: AUDITÓRIO MASTER

dia e período: 05/07 das 14:00 às 16:30 horas

+ detalhes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls nº 16
Assinatura

Olá congressista!

É com muita satisfação que chegamos ao XXXV Congresso do Conasems! Aqui é o espaço onde você pode fazer o seu cadastro, acompanhar a sua inscrição e conferir a programação na íntegra. Nesta edição, que acontece entre os dias 02 e 05 de julho em Brasília, participantes de todo o país poderão discutir o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS" durante as mesas e painéis.

O prazo para se inscrever pelo site com pagamento online terminou em 14 de junho de 2019. A partir de agora, realize o pré cadastro para facilitar a sua inscrição no local do evento.

Contamos com a sua presença!

Inscrições pela Internet:
Municípios adimplentes: R$ 350,00
Demais e Municípios inadimplentes: R$ 450,00

Inscrições no local do evento:
Municípios adimplentes: R$ 400,00
Demais e Municípios inadimplentes: R$ 500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls nº 17
Assinatura

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA

Brasília DF, 17 de abril 2019.

Apraz-nos informar a V.S.as que o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, inscrito sob o CNPJ 33.484.825/0001-88, estabelecido à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144-B – Zona Cívico Administrativa – Brasília/DF, é quem detém exclusividade na comercialização de inscrições para o XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá no período de 02 a 05 de julho de 2019 em Brasília DF.

Atenciosamente,

CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2019
Katiane

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls: 18
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, José Fernando Casquel Monti, na qualidade de representante legal do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS declaro sob as penas da lei, que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto á capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Brasília, 13 de julho de 2015.

José Fernando Casquel Monti
Presidente CONASEMS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144B – Zona Cívico Administrativo. Brasília/DF. CEP: 70058-900.

CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/2015

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FL. Nº 17
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 128-00.578.558/2019
NOME	: CONSELHO NAC DE SEC MUNIP DE SAUDE
ENDEREÇO	: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL G ED ANEX ALAB SL 144
CIDADE	: Z CIV ADMINISTRATIVA
CPF	:
CNPJ	: 33.484.825/0001-88
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 16 de Julho de 2019.

Brasília, 17 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:08:23 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Cópia on Line
Data: 11/06/2019
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FL. 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:36 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2019.
Código de controle da certidão: **48E9.0F6C.3753.93E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 11/06/2019
Katiane
Assinatura

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.484.825/0001-88
Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Endereço: ESPL DOS MINISTERIOS MIN DA SAUDE - ANEXO_SALA / 126 / ASA SUL BRASILIA - DF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

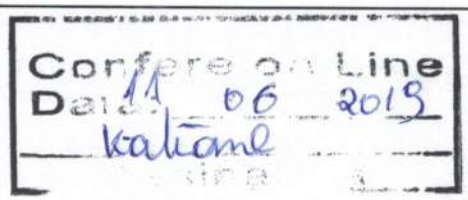
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701522796527325

Informação obtida em 04/06/2019 11:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SEMUSA
PROC.
FLS. 22
Assinatura

EMPENHO

Pça. Pe. João Nicoletti, 020
CGC 05.903.125/0001-45

Numero: 001377
Subempenho: 0000

Credor: 1621 CONASEMS-CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE CGC/CPF: 33.484.825/0001-88
Endereco: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Cidade: BRASILIA UF: DF

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 1164
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012800071.076 Capacitações dos Profissionais da Secre
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039220000 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transferê

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
Assinatura

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Ordinário
Convenio:

Licitacao: MEM.154/ASTEC
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00204-00/2016

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
70.000,00	40.780,00	900,00	39.880,00

Valor por Extenso: novecentos reais**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001000001		UND	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES (CLEIDE SILVA E OUTROS) PARA PARTICIPAR O XXXIII. CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE SERA REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA CE, NOS DIAS 01 A 04/06/2016,CONFORME MEM. N° 154/GAB/ASTEC/SEMUSA, TERMO DE REFERENCIA N° 01/2016 FLS.03 a 06,CONFORME CEO N° 599, DO PROCESSO DE N° 08.00204/2016	900,00	900,00

Total Geral ... 900,00

Responsavel pela Emissao
Terezinha de Jesus Gober dos Santos
Técnica em Contabilidade

Chefe Div. Contabilidade
Carla Gabriele E. Canamari
Chefe da Divisão de Contabilidade
Matrícula: nº 246028

Ordenador da Despesa
Domingos Sávio Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

CONFERE COM ORIGINAL
11/06/2019
Katiane

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/GP

Sr° Prefeito,

Conforme determinação exarada no oficio Circular n°004/ASCOV/SGG/2018 Ecaminhamos os autos, autorização quanto a inscrição dos servidores Elizeth Gomes Pinto. Flaviane Regis des Souza Santana, Itaci Ferreira Alves Lamele e Yete De Fátima Baleeiro Brack para participarem do XXXV no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS que será realizado em Brasília, no período de 02 a 05 de Julho de 2019.

Att,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto n°3.914/I

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretario adjunto Municipal de Saúde
Decrto n° 2.351/I
Ordenador de Despesa

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Devonildo de Jesus Santana
Secretário Geral de
Governo Adjunto
AUTORIZADO 19/06/2019.

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls. 03/04 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição das servidoras Elizeth Gomes Pinho , Flaviane Regis de Souza Santana ,Itaci Ferreira Alves Lamel e Yete de Fátima Baleeiro Brack no XXXV congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS que será realizado em Brasília no período 02 a 05 de Julho de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
Dec.3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n°689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.°, §§ 1° e 2° do Decreto n.° 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2°. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1°. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto o pagamento da taxa de inscrição dos servidores: Elizeth Gomes Pinto - Mat. 171413, Flaviane Regis de Souza Santana - Mat. 268658, Itaci Ferreira Alves Lamel - Mat. 115470 e Yete de Fatima Baleeiro Brack - Colaborador Eventual, para participarem do "XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 02 a 05 de julho de 2019, conforme termo de referência às fls. 03/07.

Pois bem, conforme descrito no Termo de Referência, a participação dos servidores acima mencionados no "XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS", visa aprimorar os seus conhecimentos técnicos voltados ao diálogo no cotidiano do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em análise as documentações apensadas aos autos, verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, atendeu aos itens do Anexo XIV, do Art. 4°, do Decreto 15.403, de 22 de agosto de 2018.

No que refere-se a qualidade dos gastos, verifica-se que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA anexou às fls. 08/16 a programação do congresso, conteúdo programático, local e o investimento para participação do congresso ora pleiteado.

Por conseguinte, a SEMUSA anexou aos autos nota de empenho referente a despesa gasta outrora com a realização de inscrição de servidores junto ao XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, com o fim de evidenciar que os valores do presente gasto são vantajosos para a Administração, conforme fl. 23.

Vale ressaltar que consta nos autos a autorização do Secretário Geral de Governo Adjunto, Sr. Devonildo de Jesus Santana, fl. 24, para o prosseguimento do feito, conforme determinação exarada no Ofício

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018.

Diante do exposto, considerando as justificativas demonstradas aos autos em relação ao objeto do processo, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML para análise dos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Senhora Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP
MAT. 295221

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo N°08.00262.2019.
Objeto: PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASMS.
Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 28 em um único volume.
Considerando o Despacho das fls.26/28 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

MS

Processo nº 08.00262/2019
fls. 30
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos Vinte e seis dias do mês de Junho de 2019, às 11h14min procedi a juntada aos autos deste **processo nº08.00262/2019**, da Ratificação de Inexigibilidade nº 30/2019 e Extrato de Ratificação do Ato Inexigibilidade nº 036/2017, cujo objeto é PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE- CONASMS, para constar lavrei o presente termo que subscrevo.

Porto Velho 26 de Junho de 2019

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Equipe de Apoio Editais e Normas/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069

Proc. 08.00262/2019
Fl. 32
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

DATA: 19/06/2019 **PROTOCOLO:** 18391 / 2018 **PROCESSO:** 228

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, 0
Bairro: ASA SUL **Cidade:** BRASILIA - DF
Telefone: **CEP:**

OBJETO

Pagamento da inscrição para participação no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontece entre os dias 02 e 05 de julho em Brasília

JUSTIFICATIVA

Artigo 25 II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001101220010225133903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108706	INSCRIÇÃO CONGRESSO	UND	1.00	350,00	350,00
						Total:	**350,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saude

Proc. 08.00262/2019
Fl. 32
Visto:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

Esplanada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

O Prefeito Municipal de Esplanada ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2017, consequente do processo administrativo nº 174/2017, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PUBLICO PARA XXXIII CONGRESSO CONASEMS - DIÁLOGOS NO COTIDIANO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, DURANTE OS DIAS 12 E 15 NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULISSES GUIMARÃES, EM BRASÍLIA.**, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência Contratual: Imediata. Recurso Orçamentário: **2006 / 3.390.39 / 6102**. Contratado: **CONSELHO NACIONAL DE SERCRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.** CNPJ: **33.484.825/0001-88**. Valor Total: **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**. Data: **05/07/2017**. Francisco da Cruz. Prefeito Municipal de Esplanada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 036/2017**, tendo como objeto: **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PUBLICO PARA XXXIII CONGRESSO CONASEMS - DIÁLOGOS NO COTIDIANO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, DURANTE OS DIAS 12 E 15 NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULISSES GUIMARÃES, EM BRASÍLIA.**. Vigência Contratual: Imediata. Recurso Orçamentário: **2006 / 3.390.39 / 6102**. Contratado: **CONSELHO NACIONAL DE SERCRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.** CNPJ: **33.484.825/0001-88**. Valor Total: **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**. Data: **05/07/2017**. Francisco da Cruz. Prefeito Municipal de Esplanada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 036/2017
NOTA DE EMPENHO Nº ???

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº **174/2017**. Modalidade: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade N° **036/2017**. Objeto: **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PUBLICO PARA XXXIII CONGRESSO CONASEMS - DIÁLOGOS NO COTIDIANO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, DURANTE OS DIAS 12 E 15 NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULISSES GUIMARÃES, EM BRASÍLIA**... Vigência: Imediata. **Recurso Orçamentário: 2006 / 3.390.39 / 6102**. Nota de Empenho Nº**???**. Fornecedor: **CONSELHO NACIONAL DE SERCRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.** CNPJ: **33.484.825/0001-88**: Data: **05/07/2017**. Valor Total: **R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**. Francisco da Cruz. Prefeito Municipal de Esplanada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N° do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO "XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS", oferecido pelo CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, nos dias 02 a 05 de julho de 2019.

Inicialmente, cumpre ressaltar que em obediência ao Decreto n° 15.403/2018, Anexo XIV, a presente análise e manifestação refere-se à regularidade do Termo de Referência à hipótese legal.

Dentre os documentos acostados ao processo, encontra-se o Termo de Referência n° 001/2019(fls. 03-07), informando objeto, justificativa, forma de contratação, nome dos servidores participantes, período de realização, valor para a contratação e demais informações pertinentes.

Constam ainda os seguintes documentos:
1) Memorando n° 55/DVS/SEMUSA ABERTURA DE PROCESSO, fls. 02;
2) Termo de Referência n° 001/2019, fls. 03-07;
3) Programação do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, fls. 08-16;
4) Declaração de Representação Comercial Exclusiva, fls. 17;
5) Declaração de Idoneidade, fls.18;
6)Certidões referentes à regularidade, Negativa de Débitos, Federal e FGTS da empresa, fls.19-21;
7) Nota de Empenho, fls.23;
8) Autorização do Secretário Geral do Governo para o Curso, fls.24;
9) Despacho SEMUSA para SGP, fls. 25.
10) Análise da SGP, manifestando-se favorável ao dispêndio, fls.26-28;
11) Despacho GAPL/SML para Departamento de Editais e Normas para análise do Termo de Referência, fls. 29.

Pois bem, a Constituição Federal/88, em seu artigo 37, inciso XXI, determina que sejam os contratos administrativos precedidos de licitação, ressalvando-se os casos especificados na legislação.

A Lei 8.666/93, tratou de então regular as hipóteses, destacando-se a inexigibilidade de licitação, disciplinada no artigo 25 da lei em comento:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com pro?ssionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1° Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O referido art. 13, por sua vez, dispõe que: "Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)
VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
O renomado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina que: "É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição." (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).
Segundo ainda o mencionado autor, a licitação é, em princípio, exigível somente para seminários fechados, produzidos por quaisquer instituições, pois, nesses casos, o interesse e a conveniência do treinamento, podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições. (FERNANDES, obra supracitada).
Sendo assim, verifica-se que diante da Programação do evento (fls. 08-15), entendemos que restaram configurados os requisitos de singularidade do objeto e notória especialização nos temas que serão ministrados, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas portanto. Devendo ainda, ser levados em conta critérios como a didática, conhecimento do assunto, experiência profissional, dentre outros, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.
Dito isso, e para atendimento do exigido no art. 26, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, faz-se necessária a apresentação da justificativa do preço a ser contratado, ou seja, saber quanto determinada empresa cobra pelos seus trabalhos, do mesmo objeto, no mercado.

N° do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Nesse caso, constam nos autos apenas uma nota de empenho (fls.23) para demonstrar a compatibilidade do preço praticado. Buscando proporcionar celeridade ao trâmite processual, este Departamento de Editais, efetuou pesquisa em busca de publicações de contratações feitas com a pretensa contratada para verificar se o valor proposto ficou dentro do praticado com outros órgãos da Administração Pública, sendo juntados tais documentos às (fls. 31-32).

O custo individual da inscrição para participação no evento é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando a contratação em R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), às (fls.04-05) para 04(quatro) servidores.

No que diz respeito à documentação de regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da pretensa contratada foram acostados, a Certidão Negativa Estadual, Federal e FGTS, às (fls. 19-21), porém não consta ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL e Certidão de Débitos trabalhistas e Municipal. Devendo ainda ser observado o prazo de validade das certidões quando da contratação.
Feitas as considerações no âmbito de competência deste Departamento de Editais - DENL/SML, considerando ainda a manifestação favorável da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP(fls. 26-28), entendemos que a pretensa contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8666/93.

Dessa forma, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para que, decidindo a autoridade competente pela contratação direta,observado o recomendado acima, providencie o Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo e, posteriormente, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e parecer jurídico, s.mj.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Equipe de Apoio - DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

De Acordo.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações/SML
De ordem.

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Conforme despacho folha FOLHAS 034/035 remetemos os autos a Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para providências quanto ao Controle de Execução Orçamentária - CEO, Reserva de Saldo.
Após feito retornar ao Departamento administrativo para as devidas providências.

Edson Carlos Alencar
Diretor Administrativo/ SEMUSA
Matrícula 272435

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS DOFIDIC
Proc 08.00262/19
Fls nº: 37
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 609

Processo nº 08.00262-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.674		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.027.0050	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS ELIZETH GOMES PINTO, FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA, ITACI FERREIRA ALVES LAMEL E YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK, NO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, NO PERÍODO DE 02 A 05 DE JULHO DE 2019, CONFORME MEMORANDO Nº 55/DVS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 001/2019 FLS. 03 A 07, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP FLS. 26 A 28, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES FLS. 33 A 35, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 36.		
Dotação Anual:	**150.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 88.046,86	**R$ 1.600,00**	R$ 86.446,86
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 24.218,86	**R$ 1.600,00**	R$ 22.618,86

Porto Velho RO, 26 de Junho de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.674 (39) 1.027 (XXX)

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 36, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
609	1.027	3.3.90.39	R$ 1.600,00	37

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 27/06/2019
Horario: 09:10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00262/00/2019
FOLHA: 39
ASS.:

PROCESSO Nº. 08.00262-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.027.0007 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), às (fls. 37), referente a inscrição das servidoras ELIZETH GOMES PINTO, FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA, ITACI FERREIRA ALVES LAMEL E YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK, no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, período 02 a 05.07.2019 – Brasília-DF.

Em: 27.06.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 27.06.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Prov. 08.00262.00/2019
Fls. 10
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00484

Processo de Compra: 08.00262-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 598
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203362.674 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	88.046,60
Valor Reservado	R$	1.600,00
Saldo Atual	R$	86.446,60

Taxa de insc.Dos servidores: ELIZETH G.PINTO,FLAVIANE R.DE S.SANTANA e outros, no XXXV Congresso Nacional de Sec.Municipais de Saúde, período de 02 a 05/07/2019 em Brasília-DF, conf.CEO nº.609/2019.

Porto Velho, 27.06.2019

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 641490

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO M) DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIP NEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00262-00/2019
Folhas 41
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 40), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade na Taxa de Inscrição.

RESERVA	VALOR R$
484	1.600,00

Em: 27.06.2019

Leticia Agu[illegible]ves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 27.06.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls. 03/04 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição dos servidores Elizeth Gomes Pinho , Flaviane Regis de Souza Santana ,Itaci Ferreira Alves Lamel e Yete de Fátima Baleeiro Brack no XXXV congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS que será realizado em Brasília no período 02 a 05 de Julho de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à PGM para atendimento ao acima solicitado.

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I
Ordenador de Despesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PARECER N.º 400/SPACC/PGM/2019

PARECER N.º 400/SPACC/PGM/2019
PROCESSO N.º 08.00262/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
VALOR: R$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO DE TAXA DE CURSO PARA PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES, NO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Senhor Procurador Geral,

O presente procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para fins de análise e parecer jurídico acerca de autorização para participação de 04 (quatro) servidores, no XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que será realizado no período 02 a 05 de julho de 2019, na cidade de Brasília/DF, organizado pelo **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS,** conforme Termo de Referência n.º 01/2019 às fls. 03/07 constante nos autos.

Vale destacar nos autos os seguintes documentos:

- Memo n.º 55/DVS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência n.º 01/2019, fls. 03/07;
- Folder com a Programação, fls. 13/16;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 17/21;
- Cópias de Empenhos de exercícios anteriores de pagamento de inscrição em congressos já realizados, fls. 22/23 e 31/32;
- Autorização da Secretaria Geral de Governo – SGG, fls. 24;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 25;
- Despacho de AUTORIZAÇÃO GAB/SGG, fls. 26/28;

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

A.M.S.B.

- Despacho GAPL/SML, fls. 29;
- Termo de Juntada de Documentos, fls. 30
- Despacho DNL/SML, fls. 33/35;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 36;
- Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 609, fls. 37;
- Reserva de Saldo, nº 00484 de Responsabilidade da SEMPOG, fls. 40;
- Autorização de Despesa, fls. 07.

É o relatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A Lei 8.666/93 é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessários à realização de contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação.

Vale transcrever o disposto no art. 25 do referido diploma legal:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O artigo 13, por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação:

> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> **VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifamos)**

DA DOUTRINA

Ensina o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, na consagrada Obra 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos':

> Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicado por lei, retratando intencional

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

> amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa de inexigibilidade de licitação.

Com desenvoltura, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

> A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso) Conteúdo extraído do site de Licitações: http://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/contratacao-de-curso-de-capacitacao-pelo-processo-de-inexigibilidade-contratacao-direta/#ixzz2taJd8syN
> Follow us: @conlicitacao on Twitter | conlicitacao on Facebook

DA ANÁLISE DOS AUTOS

Constata-se que o objeto descrito nos autos têm previsão no art. 13, VI. A singularidade está ligada à ideia de especial, notável, que seja capaz de corresponder ao interesse público, e deve estar presente quando a administração contrata diretamente, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, o § 1º do art. 25 considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela o Curso visa discutir e disseminar conceitos e práticas voltadas à qualificação da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizando e capacitando os servidores municipais de maneira adequada.

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Considerando que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Após tal constatação, cabe questionar, então, acerca da natureza singular do serviço e da notória especialização da empresa ou dos profissionais.

No dizer de Marçal Justen Filho, "é problemático definir natureza singular, especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular". No entanto, não deve a menção expressa da lei ser desconsiderada. Nessa direção, tem-se a seguinte observação do eminente doutrinador:

> A singularidade do 'objeto' consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do 'interesse público a ser satisfeito'. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público.

Conforme Decisão nº 565/95 – TCU – TC nº 578/95 – Primeira Câmara – Relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, notória especialização:

> Será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa.

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PARECER N.º 400/SPACC/PGM/2019

Em suma, a natureza singular caracteriza-se pela plena satisfação do interesse público perquirido pela Administração, devendo ser contratado um profissional ou uma empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, repita-se, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com a decisão proferida no Acórdão 204/2005 do Tribunal de contas da União:

> (...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão.

Em observância ao Termo de Referência n.º 01/2019, de folhas 03/07, a Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, autorizou o dispêndio para a participação do Congresso.

Visando demonstrar a existência de recursos orçamentários para a realização da pretensa despesa, a SEMUSA apresentou Controle de Execução Orçamentária – CEO nº 609, folha 37 e Reserva de Saldo n.º 00484, de folha 40 dos presentes autos.

Por fim, Vale ressaltar que, consta nos autos a autorização do prosseguimento do feito, realizado pelo Secretaria Geral de Governo, folhas 24, bem como a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Sra. Valéria Jovânia da Silva, mediante a Análise de fls. 26/28 dos presentes autos, posicionou-se FAVORÁVEL a realização da despesa, visa o aperfeiçoamento dos profissionais para desenvolver suas atividades.

CONCLUSÃO

A contratação direta deverá obedecer aos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, **deverá ocorrer a comunicação da situação ensejadora da contratação direta por inexigibilidade, dentro de três dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia do ato administrativo** segundo os fins que se destina.

Fl. 48
Visto

Posto isto, entendemos que o Município de Porto Velho tem respaldo jurídico para pagamento da taxa de Inscrição do XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, realizado pelo **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS**, em atendimento, nos moldes do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, visto que houve autorização do ordenador de despesa.

O presente parecer fica condicionado a juntada aos autos da Habilitação Jurídica, tendo em vista a mesma não constar nos autos.

Após aprovação do presente parecer, os autos deverão ser encaminhados a SEMUSA para conhecimento e providências legais.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0037/2019
PROCESSO Nº. 08.00262-000/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.07.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Inscrição dos Servidores:Elizeth Gomes Pinto, Flaviane Regis de Souza Santana, Itaci Ferreira Alves Lamel, Yete de Fátima Baleeiro Brack, XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS".	**R$ 400,00**
TOTAL			**R$ 1.600,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

O XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde terá o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS" o Congresso do CONASEMS promoverá o encontro de mais de 5 mil congressistas – dentre eles, gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, e de todas as esferas de governo, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O encontro é um momento de troca de experiências e informações que impactam diretamente no fortalecimento do SUS.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE . Fls. 08/21

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 400/SPACC/PGM/2019
DATA: 01/07/2019, Fls. 43/48 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
FLS. 50
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0037/2019 PROCESSO N°. 08.00262-000/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0037/2019
PROCESSO N°. 08.00262-000/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	P.A. 08.31.10.122.336.2.674 –
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Elemento de Despesa: 3.3.90.39
	Fonte 1.07.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Inscrição dos Servidores:Elizeth Gomes Pinto, Flaviane Regis de Souza Santana, Itaci Ferreira Alves Lamel, Yete de Fátima Baleeiro Brack, XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 16ª edição da "Mostra Brasil aqui tem SUS".	**R$ 400,00**
TOTAL			**R$ 1.600,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
O XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde terá o tema "Diálogos no Cotidiano do SUS" o Congresso do CONASEMS promoverá o encontro de mais de 5 mil congressistas – dentre eles, gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, e de todas as esferas de governo, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O encontro é um momento de troca de experiências e informações que impactam diretamente no fortalecimento do SUS.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE . Fls. 08/21
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO N° 400/SPACC/PGM/2019
DATA: 01/07/2019, Fls. 43/48 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 04, de Julho de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3B09CB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2019. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

CANCELADO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DVISA/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 51
ASSINATURA

Ao DVS

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos, para conhecimento e providências quanto a Termo de Ratificação e após publicação da taxa de inscrição de curso.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo

FLS. 52

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 01.07.20
Numero: 001273
Subempenho:0000

Credor: 1621 CONASEMS-CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE CGC/CPF: 33.484.825/0001-
Endereco: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Cidade: BRASILIA UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 5
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039220000 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum
Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00262-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	88.046,60	1.600,00	86.446,60

Valor por Extenso: um mil e seiscentos reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	4,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERNTE AO XXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF, NO PERIODO DE 02 A 05 DE JULHO/2019, CONFORME DESPACHO FAVORAVEL SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS SGP FLS No 26 A 28, E DESPACHO DA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACAO FLS No 33 A 35 PROCESSO 08.00262-00/2019.	400,00	1.600,00

Total Géral ... 1.600,00

Responsavel pela Emissao
Adeao Inacio de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 201700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Dias Assunção
Gerente da Divisão Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

(037)

FLS. 53
DVE. GEMUSA

RECIBO Nº: 201902703

Recebemos de **ELIZETH GOMES PINTO** CPF 422.061.702-72, a quantia de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao pagamento da inscrição para o **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** no período de 02 a 05 de julho de 2019, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília - DF.

Brasília: 02 de Julho de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G" Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico Administrativo - CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS
ENDEREÇO COMPLETO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B – Zona Cívico Administrativa. Brasília – DF
CEP: 70058-900
TELEFONE: (61) 3223 0155
FAX: (61) 3223 0155 ramal 35
CNPJ: 33.484.825/0001-88
I.E: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Brasil - 001
AGÊNCIA Nº: 1607-1
C/C: 191.292-5
Titular: CONASEMS

FLS. 54
DVE. SEMUSA

RECIBO Nº: 201902164

Recebemos do(a) **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho** CNPJ 11.155.765/0001-17, a quantia de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao pagamento da inscrição do(a) Sr.(a) FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA - **CPF:** 658.481.792-04, para o **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** no período de 02 a 05 de julho de 2019, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília - DF.

Brasília: 02 de Julho de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G" Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico Administrativo – CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

ENDEREÇO COMPLETO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B – Zona Cívico Administrativa. Brasília – DF

CEP: 70058-900

TELEFONE: (61) 3223 0155

FAX: (61) 3223 0155 ramal 35

CNPJ: 33.484.825/0001-88

I.E: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Brasil - 001

AGÊNCIA Nº: 1607-1

C/C: 191.292-5

Titular: CONASEMS

Certifico que:
O(a) Material(is) foi(ram) Entregue(s) []
O(a) Serviço(s) foi(ram) Executado(s) []
Em: 29 / 05 / 19

Scanned by CamScanner

CONASEMS
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

FLS. 55
DVE/SEMUSA

RECIBO Nº: 201902318

Recebemos de **ITACI ALVES FERREIRA SILVA LAMEL** CPF 013.792.108-01, a quantia de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao pagamento da inscrição para o **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** no período de 02 a 05 de julho de 2019, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília - DF.

Brasília: 02 de Julho de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G" Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico Administrativo - CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS
ENDEREÇO COMPLETO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B – Zona Cívico Administrativa. Brasília – DF
CEP: 70058-900
TELEFONE: (61) 3223 0155
FAX: (61) 3223 0155 ramal 35
CNPJ: 33.484.825/0001-88
I.E: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Brasil - 001
AGÊNCIA Nº: 1607-1
C/C: 191.292-5
Titular: CONASEMS

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)
Em: ___/___/___

FLS. 56
DVE. SEMUSA

RECIBO Nº: 201905601

Recebemos de **YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK** CPF 058.480.752-04, a quantia de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao pagamento da inscrição para o **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** no período de 02 a 05 de julho de 2019, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília - DF.

Brasília: 02 de Julho de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G" Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico Administrativo – CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

ENDEREÇO COMPLETO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B – Zona Cívico Administrativa. Brasília – DF

CEP: 70058-900

TELEFONE: (61) 3223 0155

FAX: (61) 3223 0155 ramal 35

CNPJ: 33.484.825/0001-88

I.E: ISENTO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Brasil - 001

AGÊNCIA Nº: 1607-1

C/C: 191.292-5

Titular: CONASEMS

CONASEMS

CONGRESSO NACIONAL
de secretarias municipais de saúde

BRASIL AQUI TEM SUS

Certificamos que a experiência **O SARAMPO "NAVEGOU" PELO RIO MADEIRA E "PAROU" EM PORTO VELHO: RELATANDO A EXPERIÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, do município de Porto Velho/RO, de autoria de DANIELE SILVA DE SOUZA e Coautoria de ELIZETH GOMES PINTO , ITACI ALVES FERREIRA SILVA LAMEL;, MÁRCIA MARIA MORORÓ ALVES;, RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHÊCO MARTINS e YETE DE FÁTIMA BALEEIRO BRACK, foi apresentada na 16ª Mostra Brasil aqui tem SUS, XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, realizado de 2 a 5 de julho de 2019, em Brasília/DF. .

Brasília, 03 de julho de 2019.

Mauro Guimarães Junqueira
Presidente do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

José Ênio Servilha Duarte
Patrono da 16ª Mostra Brasil aqui tem SUS

FLS. 57
DVE SEMUSA

DIAMANTE · OURO · PRATA

CONASEMS · SUS · PÁTRIA AMADA BRASIL · GDF · CONASS · NESP · Universidade de Brasília · UnB

Boarding Pass/Tarjeta De Embarque/ Cartão De Embarque

SILVA/DESOUZA/DANIELE MR

Flight/Vuelo/Voo	Date/Fecha/Data	Departure/Salida/Partida	Record/Reserva
LA 3595	01JUL	14:25	LUDVVH

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL
From/Desde/De — To/Hacia/Para

PORTO VELHO — BRASILIA

At Gate/En Puerta
No Portao 3

At/A Las
As 13:45

GRUPO 4

030 /15F ET

Ida: Porto Velho
Para: Brasília

FLS. 58
DVE /SEMUSA

LATAM AIRLINES

Elizeth Mrs
Gomespinto

Assento
15F
Economy

Ordem de embarque
Grupo 4

Embarque às
13:45

Portão fecha às
14:10

Portão
-

Confirme nas telas do aeroporto

Voo **LA3595** | 01 jul

PVH 14:25
Porto Velho

BSB 18:20
Brasília

Boarding Pass/Tarjeta De Embarque/ Cartão De Embarque

DESOUZASANTANA/FLAVIANE M

Flight/Vuelo/Voo	Date/Fecha/Data	Departure/Salida/Partida	Record/Reserva
LA 3595	01JUL	14:25	LUDVVH

OPER. LATAM AIRLINES BRASIL
From/Desde/De — To/Hacia/Para

PORTO VELHO — BRASILIA

At Gate/En Puerta
No Portao 3

At/A Las
As 13:45

GRUPO 4

077 /28F ET

Boarding Pass/ Tarjeta De Embarque/ Cartão De Embarque

FLS. 59
DVE SEMUSA

FERREIRASILVA/ITACI MRS
Flight/Vuelo/Voo | Date/Fecha/Data | Departure/Salida/Partid | Reserva
LA 3595 | 01JUL | 14:25 | LUDVVH
OPER. LATAM AIRLINES BRASIL
From/Desde/De | To/Hacia/Para
PORTO VELHO | BRASILIA
At Gate/En Puerta
No Portao 3
At/A Las
As 13:45

GRUPO 4

035 /18A ET

Boarding Pass/Tarjeta De Embarque/ Cartão De Embarque

BALEEIROBRACK/YETE DE FA
Flight/Vuelo/Voo | Date/Fecha/Data | Departure/Salida/Partida | Record/Reserva
LA 3595 | 01JUL | 14:25 | LUDVVH
OPER. LATAM AIRLINES BRASIL
From/Desde/De | To/Hacia/Para
PORTO VELHO | BRASILIA
At Gate/En Puerta
No Portao 3
At/A Las
As 13:45

GRUPO 4

029 /21A ET

Volta Brasília → Porto Velho

GOL

Cartao de Embarque/Boarding Pass

Localizador/PNR: CKTDGW

Nome/Name: SILVA DE SOUZA/DANIELE

Voo Flight	Data Date	H.Embarque Boarding	Portao Gate	Assento Seat	De/H.Partida From/Dep.Time	Para/H.Chegada To/Arr.Time	Seq	Classe Class
G3 1478	05jul19	20:20	14	28B	BSB 21:00 BRASILIA	PVH 23:00 PORTO VELHO	91 Plus	A

FLS. 60
DVE/SEMUSA

Destino/Destination: PORTO VELHO

GOL

Cartao de Embarque/Boarding Pass

Localizador/PNR: CKTDGW

Nome/Name: GOMES PINTO/ELIZETH

Voo Flight	Data Date	H.Embarque Boarding	Portao Gate	Assento Seat	De/H.Partida From/Dep.Time	Para/H.Chegada To/Arr.Time	Seq	Classe Class
G3 1478	05jul19	20:20	14	28E	BSB 21:00 BRASILIA	PVH 23:00 PORTO VELHO	93 Plus	A

Destino/Destination: PORTO VELHO

FLS. 61
DVE /SEMUSA

Nome
FLAVIANE DE SOUZA SANTANA

Localizador
CKTDGW

Smiles
420205671

Tarifa
Plus (A)

Voo
BSB - PVH

Data
05/07/2019

E-TKT
-

Seq. n: 80

00314780705080

BSB → PVH

ITACI FERREIRA SILVA

27C - Corredor

Compartilhar >

GOL 1478 | Embarque 20:20 | Portão -

Escalas 0 | Data 05/07/19 | Terminal -

GOL

Cartao de Embarque/Boarding Pass

Nome/Name: BALEEIRO BRACK/YETE DE FATIMA

Localizador/PNR: CKTDGW

Voo Flight	Data Date	H.Embarque Boarding	Portao Gate	Assento Seat	De/H.Partida From/Dep.Time	Para/H.Chegada To/Arr.Time	Seq	Classe Class
G3 1478	05jul19	20:20	14	28D	BSB 21:00 BRASILIA	PVH 23:00 PORTO VELHO	90	A Plus

Destino/Destination: PORTO VELHO

SEMUSA
FLS. 62
ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, IV

Ilmo. Sr.

O Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bloco G, Anexo B Sala 144, inscrito no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter privado, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF, 17 de abril de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

SEMUSA
FLS. 63
ASSINATURA

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARO, sob as penas da Lei, que a firma Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS – CNPJ nº 33.484.825/0001-88, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 144B – Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao artigo 7º, insiso XXXIII, da constituição Federal.

Brasília, 17 de abril de 2019.

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
FLS. 64
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:36 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2019.
Código de controle da certidão: **48E9.0F6C.3753.93E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

imprimir

SEMUSA
FLS. 65
ASSINATURA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 230-01.119.468/2019
NOME	: CONSELHO NAC DE SEC MUNIP DE SAUDE
ENDEREÇO	: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL G ED ANEX ALAB SL 144
CIDADE	: Z CIV ADMINISTRATIVA
CPF	:
CNPJ	: 33.484.825/0001-88
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Novembro de 2019.

Brasília, 05 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 10:46:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO Nº: 08.00262/2019.

SEMUSA
FLS. 66
ASSINATURA

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;	Sim	02	Memorando Nº 55/DVS/SEMUSA de 31 de Maio de 2019, solicitando pagamento das inscrições das servidoras: 1 – Elizeth Gomes; 2 – Flaviane Santana; 3 – Itaci Lamel; 4 – Yete de Fátima.
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	01 e 02	1 - Memorando Nº 55/DVS/SEMUSA de 31 de Maio de 2019.
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;	Sim	03 a 16	1 – Termo de Referência Nº 001/2019;
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
03	**cont.** c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao enquadramento no art. 13 da Lei 8.666/93 e à natureza singular da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra;	Sim	17 e 18	1 – Declaração de Representação comercial exclusiva do CONASEMS. 2 – Declaração de Idoneidade do CONASEMS.

SEMUSA
FLS. 67
ASSINATURA

	g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	Sim	07	
05	**Identificação de possíveis profissionais ou empresas de notória especialização** que, em tese, teriam competência para prestar o serviço requerido.	Não		Empresa com prestação de serviço exclusivo.
06	**Ofícios encaminhados aos possíveis profissionais ou empresas** de notória especialização convidando para participar do certame, bem como apresentar proposta técnica (como iria prestar o serviço nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico).	Não		Pela mesma razão do item 05.
07	**Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço**, a saber: No caso do **Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o serviço contratado é técnico profissional especializado e de natureza singular; e de que o contratado é detentor de notória especialização, tendo sido juntados documentos para tanto cujo desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permitam inferir que, dentre as propostas técnicas apresentadas, o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato e do interesse da Administração.	Não		Pela mesma razão do item 05.
08	**Proposta** original da **contratada**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados.	Sim	16	
09	**Comprovação** de que a futura contratada **presta ou já prestou o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	23	1 – Nota de Empenho 001377 contratação do pagamento de inscrição do Congresso do CONASEMS de 2016.
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº	Sim	20	

SEMUSA
FLS. 68
ASSINATURA

	8.666/93).			
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	19 a 21	
12	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	Sim	24	
	Instrução Processual			
13	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.	Sim	26 a 28	
14	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.	Sim	33 a 35	
15	Devolução dos autos à Secretaria de origem.	Sim	36	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
16	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	Sim	37	1 – CEO de Nº 609 de 26 de Junho de 2019.
17	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	Sim	40	1 – Reserva de Saldo de Nº 00484 de 27 de Junho de 2019.
18	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	43 a 48	1 - Parecer de Nº 400/SPACC/PGM/2019
19	**Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993).	Sim	50	1 – Termo de Ratificação Nº0037/2019 de 04 de Julho de 2019.
20	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Não s e Aplica		1 – Valor da dispensa foi de R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

SEMUSA FLS. 69 ASSINATURA

	(Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).			
21	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	Sim	52	1 – Nota de Empenho de Nº 001273 de 01/07/2019.
22	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Sim	52	
23	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	Sim	52	1 – Foram entregues 04 fotocópias originais da referida nota de empenho à comissão organizadora do evento no dia 02/07/2019.

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, dia, mês e ano.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DVISA/SEMUSA

A DIF

Srª. Diretora,

Encaminhamos os autos, para análise e providências quanto a nota fiscal, para que seja providenciado o pagamento do curso, solicitamos também que seja alterado o check-list

Isabel Oliveira
Cad. 299710

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com RECIBOS,devidamente certificada pela diretora do Departamento, fls 53/56, Empenhos nº 1279/2019, fls 52, no valor total R$ 1.600,00, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Isabel Oliveira
Cad. 299710

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo

RELATÓRIO n° 484/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00244-00/2019

Interessado: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- DVS/SEMUSA

Assunto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO **NO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018 às folhas n° 66/69.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 73, constam os seguintes documentos, entre outros:

- Memorando n° 55/DVS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência n° 001/2019 e anexos fls 03/07;
- Folder com a programação, fls. 08/16;
- Declaração de representação comercial exclusiva, fls. 17;
- Declaração e idoneidade, fls. 18;
- Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**, fls. 19/21
- Cópias de Empenhos de exercícios anteriores de pagamento de inscrição em congressos já realizados, fls. 23;
- Despacho DA/GP, solicitando autorização quanto participação no curso, fls. 24;
- Despacho DA/SEMUSA para SGP, fls. 25;
- Despacho SGP com parecer favorável, fls 26/28;
- Despacho GAPL/SML para DENL/SML para análise quanto a regularidade do Termo de Referência, fls. 29;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Despacho DENL/SML, fls. 33/35;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 609, fls. 37;
- Reserva de saldo nº 484, fls 41;
- Parecer nº 400/SPACC/PGM, autorização da Despesa, fls. 43/48
- Termo de Ratificação nº 0037/2019, fls. 49;
- DOMER nº 2492, publicação do Termo de Ratificação nº 0035/2019, fls. 50;
- Empenho nº 1273/2019, fls 52;
- Recibos de inscrição: nº 201902703, nº 201902164, nº 2019022318, nº 201905601, do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS** no valor total de R$ 1.600,00, as fls. 53/56;
- certidões negativas de débito do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**, fls. 64/65;
- Check list para emissão de relatório, fls.66/69;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº66/69, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00262-00/2019,por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento da nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2019.

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro

Cadastro 84690- Membro

Portaria nº 179/DA/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento dos recibos referente a taxa de inscrição no XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, conforme abaixo, em conformidade com Check List, fls. 66/69 e Relatório da Comissão de Análise Processual, fls. 138/139.

Credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88
Empenho nº 001273, fls. 52
Recibos nº 201902703,201902164, 2019022318, 201905601, fls. 53/56
Valor: R$ 1.600,00

Elaborado por

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Cadastro nº 84690

De acordo:

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - Em substituição
Portaria nº 1001/DICAS/SEMAD

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.

Em: / /

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
N° Empenho .: 2019/001273 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 2675
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 1621 CONASEMS-CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE
Endereço ...: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Fone ..:
Cidade: BRASILIA DF

Licitação ..: Dispensa por Justificativa Número: Ano: Data Homologação:
Solicitação : Proc.Compra : 08.00262-00/2019 Ano: 2019
N° Contrato : Ano: Contrato Superior .:
N° Convênio : Data Convênio:
Emissão: 01.07.2019

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 75
Visto

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.09.2019	1.600,00	1.600,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	1.600,00
Anulado:	0,00
Em Liquidação.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.600,00
A Pagar:	1.600,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

18407
609

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	4,00	UND	EMISSÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS REFERNTE AO XXV CONGRESSO NA CIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF, NO PERIODO DE 02 A 05 DE JULHO/201 9, CONFORME DESPACHO FAVORAVEL SUP ERITENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO D E GASTOS PUBLICOS SGP FLS N° 26 A 28, E DESPACHO DA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO FLS N° 33 A 35 PROCESSO 08.00262-00/2019.	400,00

---------- Movimentação ----------

N°	Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho Contrapartida
475749	01.07.19	Baixa do Reservado		2019/001273 Reserva n° 484

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor
6	1.600,00

475750		Empenho Ordinario		2019/001273

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor
7	1.600,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,

839792	06.09.19	Liquidacao de Empenho		2019/001273

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERNTE AO XXV

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF, NO PERIODO DE 02 A 05 DE JULHO/2019, CONFORME DESPACHO FAVORAVEL SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS SGP FLS N° 26 A 28, E DESPACHO DA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO FLS N° 33 A 35 PROCESSO 08.00262-00/2019.

Liquidado no Mes .: 1.600,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 76
Visto

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora ;

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 74, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de empenho nº 1273, sendo assim, encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Jideão Ines de Jesus
CAD 271700

De acordo,

Tatiana M. de Assunção
Chefe da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 **Nr.OB.: 609** **Nome Arq.: OBN60117915.T**

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
1621 - CONASEMS-CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE	1 1607-1 191292-5	1.600,00 01791520673		
Total Geral		1.600,00		

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 78
Visto

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 06 SET 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Setembr
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: CONASEMS CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE
CNPJ / CPF.....: 33484825000188
Banco / Agencia / Conta..: 001/1607/0001912925
Data do Credito.....: 06/09/2019
N° Remessa.....: 38584
N° Retorno.....: 17915

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 79
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000020673	1.600,00		0133484825000188
Valor Total:	**1.600,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 70, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: CONASEMS-CONS.NASC.DE SEC.M.DE SAÚDE no valor de R$ 1.600,00, onforme ordem bancária fls. 78. Encaminhamos os autos dos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janeire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DVISAU/SEMUSA

A CORE

Srª Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto a liquidação de notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 80.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo

Daniele Silva de Souza
Administradora Hospitalar
CRA 2190

09h/16min

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DVISAU/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

SEGUE OS AUTOS EM TELA, APÓS CIÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONGRESSO DO CONASEMS.

ATENCIOSAMENTE,
DANIELE SILVA DE SOUZA
ASSESSORA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Srª. Gerente,

Encaminhamos os autos, para cancelamento de saldo e posterior arquivamento, pois encerrou os procedimentos após pagamento.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretor Administrativo/SEMUSA

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001273 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.22.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS 2675
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 1621 CONASEMS-CONS.NAC.DE SEC.M.DE SAUDE
Endereco ...: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Fone ..:
Cidade: BRASILIA DF

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 01.07.2019

Numero: Ano: Data Homologacao:
Proc.Compra : 08.00262-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

FMSID FIDIC
Proc:
Fls. Nº 84

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.09.2019	1.600,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	1.600,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.600,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	1.600,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	1.600,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	4,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS REFERNTE AO XXV CONGRESSO NA CIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF, NO PERIODO DE 02 A 05 DE JULHO/201 9, CONFORME DESPACHO FAVORAVEL SUP ERITENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO D E GASTOS PUBLICOS SGP FLS No 26 A 28, E DESPACHO DA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACAO FLS No 33 A 35 PROCESSO 08.00262-00/2019.	400,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
475749	01.07.19	Baixa do Reservado		2019/001273 Reserva no 484
		Cronograma de Desembolso: Mes 6 — Valor 1.600,00		
475750		Empenho Ordinario		2019/001273
		Cronograma de Desembolso: Mes 7 — Valor 1.600,00		

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,0

839792	06.09.19	Liquidacao de Empenho	2019/001273	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERNTE AO XXV

CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE, NA CIDADE DE BRASILIA DF, NO PERIODO DE 02 A 05 DE JULHO/2019, CONFORME DESPACHO FAVORAVEL SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS SGP FLS No 26 A 28, E DESPACHO DA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACAO FLS No 33 A 35 PROCESSO 08.00262-00/2019.

41091 Pagamento de Empenho 609 2019/001273 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000609 P.08.00262/2019 PAGTO DE RECIBOS 201902703,201902164,2019022318,201905601

Liquidado no Mes .: 1.600,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 1.600,0

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	Sit
841091	18407	609	06/09/2019	06/09/2019	1.600,00	Pa

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	1.600,00	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 85

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao

CFMS

Sr. Gerente

Conforme solicitado via despacho fl. 83, informamos que foi realizada a análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de Empenho, conforme posição de saldo de Empenho fls. 84 e 85.
Encaminhamos os autos para conhecimentos e providências que se fizerem necessárias.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00262-000/2019
Interessado....: DVS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 86, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: 88

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00262/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 88, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 13 / 11 / 2019

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade